



**I INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

**ATA DA 20ª (VIGÉSIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

**26/04/2019**

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 09h30min na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência, situada no oitavo andar do prédio nº 1251, na Rua Regente Feijó, Centro, Campinas, SP, realizou-se a vigésima reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. José Erivan Leite de Araújo, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. **II – PAUTA: 1** - Leitura de Atas; **2** - Deliberações do Ofício protocolado nº 19/25/621 - Reclamação com pedido de providência; **3** - Providências referentes aos pareceres do Conselho Fiscal das contas anuais do CAMPREV dos exercícios 2018 a ser enviado para a deliberação do CMP. O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e apresentando a pauta do dia supracitada. Foi efetuada a leitura das Atas das reuniões dos dias 22 e 23 de abril e, após os ajustes necessários foram aprovadas e assinadas pelos conselheiros presentes. Em seguida, procedeu-se a leitura do Ofício nº 047/2019 do Diretor-Presidente referente à solicitação de reunião para exposição das alterações da PAI – Política Anual de Investimento 2019. O conselheiro Sidney indagou o conselheiro Denilson sobre o andamento do Programa Pró-Gestão e se o documento assinado na reunião do dia 22 com o Prefeito era para dar início ao Programa e se o Projeto já está sendo implantado no CAMPREV pelos próprios servidores. O conselheiro Denilson respondeu que o Prefeito assinou o Termo de Adesão ao Programa. Que todos os setores do CAMPREV estão se adequando, dentro do possível,



**I INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

aos procedimentos previstos no manual do PRÓ-GESTÃO, porém, em sua opinião será necessária a contratação de uma assessoria especializada para a continuidade das ações de adesão ao Programa, tendo em vista que não há como preparar adequadamente servidores para essa finalidade, devido à complexidade dos procedimentos administrativos a serem adotados para permitir atender a entidade certificadora. O Presidente apresentou o protocolado nº 19/25/621; Interessada: Antônia Francisca dos Santos – aposentada do CAMPREV- Assunto: Reclamação com pedido de providência. A conselheira Aldáiria complementou apresentando o documento com os esclarecimentos do Conselho Fiscal e demais membros citados na referida representação, tramitados via SEI – Sistema Eletrônico de Informação, de nº 2019-485-03, do qual a conselheira Margarida, mencionada na representação, efetuou a leitura. Após concluída a leitura, o Presidente abriu o espaço para manifestações dos Conselheiros e sugeriu que a representação, juntamente com a defesa prévia aposta pelo Conselho Fiscal, fosse encaminhada para análise e manifestação da Procuradoria Jurídica do Instituto que deveria propor com se daria o andamento do pedido feito na representação. O conselheiro Denílson concordou com o encaminhamento para a Procuradoria Jurídica e, no seu entendimento, por se tratar de um procedimento administrativo a ser tomado, a Procuradoria, de fato é que deve efetuar o devido despacho e encaminhamento do protocolado. A conselheira Margarida ratificou os termos da defesa e esclarecimentos no despacho do presidente do CF e demais citados na representação, e solicitou o arquivamento do protocolado, pois em sua opinião a denúncia feita na representação é infundada. A maioria dos conselheiros deliberou pelo encaminhamento da representação do protocolado supramencionado à Procuradoria, para sua análise e manifestação. A seguir, foi lido o Ofício CMP Nº 023/2019 – Protocolo: 19/25/801, solicitando que o Conselho Fiscal encaminhe relatório e parecer dos balancetes de receita e despesa, mensalmente, conforme dispõe o artigo 15, item IV da Lei Complementar nº 10/2004 para, ao final do exercício o CMP proceder à aprovação das contas do CAMPREV com maior segurança. A conselheira Aldáiria informou que foi cobrada do Conselho Fiscal a resposta do parecer final a que se refere o protocolo 18/25/1505, relativo às Contas de 2017, no qual o Conselho Fiscal emitiu



**I INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

parecer pela reprovação parcial das contas do referido exercício de 2017. Esclareceu ainda que os motivos apresentados no relatório do CF já foram esclarecidos e justificados pelo Sr. Elias Lopes da Cruz, Diretor Financeiro ao CMP, através de documentos anexados no referido protocolo e que estes foram enviados ao Conselho Fiscal. Foi solicitado ao CF que avaliasse e se manifestasse a respeito dos esclarecimentos e documentos a ele enviados e remetesse novamente ao CMP, com seu parecer, para deliberação do Colegiado. A conselheira também esclareceu que a prioridade solicitada pelo TCE, no momento, se refere ao exercício de 2018, pois conversou com a Auditora Interna do Instituto e esclareceu sobre o Conselho Fiscal não ter reenviado para o CMP seu parecer das Contas/2017. Na realidade o TCE ainda não retomou a análise das contas referentes ao exercício de 2017, pois agora estão auditando apenas as Contas de 2018. O conselheiro Denilson sugeriu que fosse marcada uma reunião específica para o CMP analisar o parecer do Conselho Fiscal a respeito das Contas do Instituto de 2018, pois é um assunto amplo e complexo e como é uma requisição do TCE que seja feita uma ata específica da decisão sobre as Contas do Instituto de 2018. Foi informado pela conselheira Aldáiria, a seguir, a respeito do 52º Congresso Nacional da ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais a se realizar, nos dias 26 e 28 de junho de 2019, na cidade de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, cujo objetivo é de sensibilizar e capacitar os gestores de Regime Próprios de Previdência Social (RPPS), servidores municipais, conselheiros de RPPS e demais interessados, para uma gestão de qualidade e sustentabilidade. O Presidente destacou a importância de se programar antecipadamente a ida dos conselheiros interessados em participar desse evento, pois é um Congresso com tema de grande valia para ampliar e consolidar os conhecimentos dos Conselheiros. **III – DELIBERAÇÃO:**

1- Encaminhar para a Procuradoria Jurídica o protocolado 19/25/621, solicitando sua análise e manifestação; 2-Ficou pré-agendada reunião para o dia 30 do mês vigente, na Sede do CAMPREV para tratar das adequações e alterações na PAI- Política Anual de Investimentos do corrente exercício; 3 – Elaborar ofício para encaminhamento ao Diretor-Presidente com a relação dos nomes e documentos dos conselheiros interessados em participar do Congresso Nacional da ABIPEM, para este solicitar da



**I INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

Diretoria competente as providências necessárias. **IV – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Denilson Pereira de Albuquerque (\_\_\_\_\_) Secretário do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

Aldáiria Calixto de Medeiros  
**Vice-Presidente do CMP**

José Erivan Leite de Araújo  
**Presidente do CMP**